



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002. (SIGGO Nº 042291). PROCESSO SEI Nº 04012-00001449/2020-31.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27 de novembro de 2015, página nº 2, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, de outro lado, a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Saraiva nº 400 – Sala 8 – Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08.745-900, inscrita sob o **CNPJ nº 27.595.780/0001-16**, neste ato representada por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **DIRETOR** e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **DIRETOR**, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas ao **acréscimo de 20% (vinte por cento)** do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2020, nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 8º do art. 65 da lei nº 8.666/1993, e das justificativas constante do Relatório Circunstanciado n.º 10/2021 - SETRAB/SUAG/COAD/DILOG/GEPAT (69039343), passando o Contrato a ter o valor de **R\$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Disponibilidade Orçamentária n.º 186/2021 - SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR (69059456):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>CÓDIGO/U.G.:</b>	<b>250101 – 00001 – Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>25101 – SETRAB</b>
<b>ESFERA:</b>	<b>1 – FISCAL</b>

<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>100 – Ordinário Não Vinculado</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	<b>11.122.8228.8517.0161 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – DISTRITO FEDERAL</b>
<b>NATUREZA:</b>	<b>33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>DISPONÍVEL:</b>	<b>R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)</b>

4.2. O empenho inicial é de **R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)**, conforme **Nota de Empenho nº 2021NE00429 (70632552)**, emitida em 23/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo".

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, prestará garantia no valor de **R\$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020 – SETRAB/GAB/SUAG/ULIC (SEI – 48760797).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

8.2. *Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).*

Brasília, de outubro de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

**THALES MENDES FERREIRA**  
Secretário de Estado/SETRAB – DF

**PELA CONTRATADA:**

**JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**

Diretor

## ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 28/10/2021, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72046280)  
verificador= **72046280** código CRC= **9FF33904**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF